

Despacho nº 10816/2022

De: COLCC/CGLOG/DGI

Processo: 04600.002951/2022-29

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos,

Trata-se de procedimento para a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Carreiras da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, para o desenvolvimento e oferta do curso "Liderança inclusiva", a ser realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2022, conforme Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (SEI - 0605747).

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento Estratégico - CGEST, área demandante, acostou aos autos o Estudo Técnico Preliminar (SEI - 0621797) e o Projeto Básico (SEI - 0605747), contendo os elementos técnicos para prosseguimento da contratação, assim como a justificativa quanto à indicação do Instituto Nacional do Serviço Público (INSP), da França (antiga École Nationale d'Administration - ENA da França), para realização do curso supracitado, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

No que se refere à razão da escolha do INSP, em atendimento ao art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021, a área demandante apresentou a justificativa, conforme Capítulo 7 do Projeto Básico, demonstrando a notória especialização do referido Instituto. Ademais, foram juntados aos autos o Programa do Curso (SEI - 0610480) e o currículo da docente Gisèle Szczyglak (SEI - 0610478) que atua nos cursos ofertados pela futura contratada.

O custo total da capacitação apresentada pelo INSP é de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), conforme Proposta Orçamentária (SEI - 0622471), pertinente ao curso em questão, para 40 participantes, com carga horária total de 8 horas, equivalente a R\$ 19.489,75 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em moeda nacional, cuja taxa de câmbio se refere ao dia 29 de setembro de 2022 (0621789).

Além disso, observando-se a necessidade de adoção de taxa de risco em função das oscilações do câmbio, encargos e despesas administrativas (retenção de IOF e taxa de liquidação de ordem), o custo total estimado é de R\$ 20.854,03 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme Despacho nº 9774/2022 (SEI - 0624389).

Quanto à justificativa dos preços, de acordo com o art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021, a área demandante buscou demonstrar a compatibilidade

do custo da presente contratação, utilizando-se dos preços praticados pela instituição em cursos contratados anteriormente por esta Escola, esclarecendo que a presente contratação tem preço compatível com contratações anteriores, no contexto da parceria existente entre os dois atores em questão, nos termos do Capítulo 9 do Projeto Básico.

Sendo assim, a Minuta de Contrato (SEI - 0624769) acostada aos autos e o presente processo foi submetido à Procuradoria Federal junto à Enap - PF-Enap, para análise e manifestação. Em retorno, a Procuradoria, nos termos do Parecer n. 00218/2022/CONSUL/PFENAP/PGF/ENAP (SEI - 0631276), concluiu pela regularidade jurídica da contratação e seu prosseguimento, após atendimento das recomendações constantes no aludido Parecer.

Por intermédio do Despacho nº 10670/2022 (SEI - 0633648), em resposta ao Despacho nº 10433/2022 (SEI - 0631382), a área demandante encaminhou as justificativas com vistas ao cumprimento dos itens 28, 31 e 34, neste termos:

Com relação aos itens 28 e 31, que tratam respectivamente da exigência da “apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo” e que se “averigue e justifique se a futura contratada oferta cursos de complexidade e carga horária semelhantes ao pretendido pela Enap” destacamos que a contratação do curso “Liderança Inclusiva” está alinhada com outros cursos contratados por esta Escola, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI n.0621797) e ainda informamos que faz parte de acordo de cooperação entre as duas instituições de ensino.

Mais especificamente, apresentamos contratação de mesmo curso “Liderança Inclusiva” pela área de Altos Executivos desta mesma Diretoria, a partir do processo SEI n. 04600.000378/2022-19. Nesse caso, a contratação do curso de igual conteúdo, mas de forma virtual e com uma carga horária de 20 horas, foi realizada pelo valor de EUR 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), conforme fatura SEI n. 0638247, o que demonstra um custo de EUR 325,00 (trezentos e vinte cinco euros) por hora. No caso do curso que se pretende contratar, com carga horária de 10 horas presenciais, o valor de EUR 3.700,00 (três mil e setecentos euros), apesar de um valor ligeiramente maior, a diferença pode ser justificada pelo fato de ser um curso presencial, que demanda maiores esforços para ser realizado.

Com relação ao item 34, que recomenda que “o contrato SEI n. 0624769, o instrumento deve conter os requisitos dos artigos 89 a 92 da Lei no 14.133, de 2021, vedada a subcontratação”, informamos que foi acrescido a Cláusula 8ª - Adequação à Nova Lei de Licitações:

Registra-se que o despacho supracitado alterou a data prevista para realização do curso para o período de 9 e 10 de novembro de 2022. Ainda, em complementação ao despacho em questão, a área demandante apresentou justificativas pertinentes aos itens 28 e 31, por meio do Despacho nº 10809/2022 (SEI - 0634924):

Em resposta ao Despacho n. 10.735 (SEI n. 0634222), segue justificativa de singularidade de objeto e valores proporcionais aos negociados conforme acordo de cooperação, subsidiando a dificuldade de comparação com cursos do mercado.

O serviço especializado, objeto de contratação, refere-se à realização do curso presencial "**Liderança Inclusiva**", destinado à capacitação de servidores públicos de nível superior da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Este curso tem como objetivo apresentar os principais referenciais teóricos sobre a liderança e a inclusão de equipes diversas com a prática de exercícios coletivos de discussão e orientação para a aplicação de diferentes métodos de formação na promoção de trocas de experiências e obter um ritmo fluido para toda a jornada. As atividades serão realizadas por meio de aulas expositivas, exercícios individuais e em grupo, simulações e trocas de experiência. Face à complexidade da atividade a ser realizada, da especificidade da metodologia a ser empregada e do perfil do público específico e estratégico, conforme demonstrados, concluiu-se que o serviço técnico a ser realizado

tem natureza singular e supre a necessidade de capacitação solicitada por este órgão.

Ainda, este curso faz parte do acordo de cooperação da ENAP com a ENA com o objetivo de facilitar a colaboração entre as partes para promover programas e projetos que fomentem a cooperação entre elas, em particular a capacitação de servidoras e servidores públicos. Operador reconhecido no campo da cooperação administrativa internacional, especialmente no campo da boa governança pública, o Instituto Nacional do Serviço Público da França (antiga ENA) mantém relações de parceria ou cooperação com 120 países distribuídos nos cinco continentes. A dimensão internacional do Instituto ampliou-se a partir de 2002, quando da fusão com o Instituto Internacional de Administração Pública - IIAP. Trazendo ainda uma visão internacional da discussão da liderança inclusiva e sua prática em organismos internacionais. Sendo uma ação de desenvolvimento de servidores para o aperfeiçoamento da governança pública, objeto do acordo.

Portanto, conforme observado, este curso não se equipara a cursos ofertados no mercado ou realizados pela própria ENA para outros órgãos ou países.

Ademais, em atendimento ao item 35, cumpre esclarecer que o contrato assinado será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas, de acordo com o estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, e tendo em vista as razões e justificativas apresentadas pela área demandante, sugere-se o reconhecimento da presente contratação com posterior envio dos autos à Diretoria de Gestão Interna para autorização da contratação e emissão da Nota de Empenho, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 20.854,03 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

(Assinado eletronicamente)

Ingrid Melo Pol Ferreira

Agente Administrativo

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Miranda Lopes

Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

Reconheço a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

À Diretoria de Gestão Interna para apreciação dos autos, com base na Portaria Enap nº 10, de 2022, que delega competências no âmbito da Enap, e, se de acordo, autorizar a situação de Inexigibilidade de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Natal Jesus Assunção Ferreira

Coordenador-Geral de Logística e Contratos Substituto

Autorizo o prosseguimento da contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Finanças e Contabilidade - CFC-ORC para emissão da respectiva Nota de Empenho e posterior pagamento, em favor do Instituto Nacional do Serviço Público, no valor total de R\$ 20.854,03 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), e após, retornar os autos à CGEST, para as demais providências que o assunto requer.

(Assinado Eletronicamente)
Alana Regina Biagi Silva Lisboa
Diretora de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Agente Administrativo**, em 04/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Coordenador(a)**, em 04/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natal Jesus Assunção Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos, Substituto(a)**, em 04/11/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 07/11/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0635051** e o código CRC **191F7BBD**.



Escola Nacional de Administração Pública

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAIS ÁREA 2A, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900
Telefone: (61) 2020-3000 - <http://www.enap.gov.br>

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 04600.002951/2022-29

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado junto ao **Instituto Nacional do Serviço Público (INSP), da França** (antiga École Nationale d'Administration - ENA da França), para o desenvolvimento e oferta do curso: "Liderança Inclusiva" no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Carreiras da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CGEST.

2. JUSTIFICATIVA

O avanço no processo de democratização do acesso às estruturas de poder do Estado e a celeridade com que se transforma a sociedade brasileira colocam a Administração Pública federal diante de gigantescos desafios que, para além da eficiência na gestão da *res pública*, remetem à transformação da própria imagem e da relação que mantém com os cidadãos. Na perspectiva da capacitação dos servidores e gestores públicos, igualmente multiplicam-se os desafios que impõem o enfrentamento de questões críticas e uma radical mudança de postura no trato da coisa pública.

Nesse contexto, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) vem desenvolvendo ações relativas à promoção da diversidade e inclusão no âmbito da Administração Pública Federal. Por meio de parcerias com diversos órgãos públicos, a Enap realiza capacitações com o objetivo de conscientizar servidores sobre a importância da representatividade e do acesso dos grupos mais vulnerabilizados aos espaços de poder como o serviço público. Essas ações promovem um espaço de diálogo sobre diversos temas relacionados à diversidade e inclusão, como equidade de gênero, igualdade racial, direitos das pessoas com deficiências, LGBTQIA+, pessoas idosas, dentre outros.

Destaca-se que a Enap, conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Para a consecução dessas atividades, a Escola pode executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir de sua Coordenação-Geral de

Desenvolvimento Institucional (CODIN), tem refletido sobre a falta de representatividade de indivíduos de determinados grupos, como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+ tanto nos níveis hierárquicos mais baixos quanto nas funções gerenciais mais elevadas. Para alterar esse cenário, foi criado o Projeto Estratégico Representa (SEI nº 0609920), que tem como principal objetivo promover um ambiente com “REDI” (Respeito, Equidade, Diversidade e Inclusão), “seguro, acolhedor e respeitoso, que seja neutro a ponto de ser confortável para qualquer pessoa acessar independentemente de característica ou condição” na STN.

Para enfrentar esses desafios e assessorar a implementação do projeto, a STN buscou a Enap, a partir de sua Coordenação-Geral de Desenvolvimento Estratégico, ligada à Diretoria de Educação Executiva, para colaborar com ações de desenvolvimento e consultoria para o desenvolvimento de serviços e conteúdos atinentes ao Projeto Estratégico Representa. Nesse sentido, firmou-se uma cooperação entre a STN e a Coordenação de Desenvolvimento Estratégico (CGEST) da Enap com vistas à promoção de ações de capacitação sobre temáticas relativas à diversidade e inclusão.

Dentre outros serviços, a cooperação entre os órgãos prevê a realização de oficina presencial e fechada para servidoras/es da STN, abordando aspectos específicos dos aspectos da inclusão na temática da liderança e seus impactos nos ambientes de trabalho, com ênfase no setor público. Assim, para implementação da oficina descrita, propõe-se a contratação do Instituto Nacional do Serviço Público (INSP), da França (antiga École Nationale d'Administration - ENA França), conforme justificativa a seguir.

Sobre a cooperação da Enap com o Instituto Nacional do Serviço Público (INSP), da França (antiga École Nationale d'Administration - ENA França)

Em 08 de maio de 2019, foi assinado o aditivo ao Memorando de Entendimento entre o Instituto Nacional do Serviço Público (INSP) (na época, *École Nationale d'Administration* - ENA - França) e a Enap, em suas versões em português nos documentos SEI nº 0594456 e 0594454. Esse Memorando formaliza acordo não exclusivo de cooperação, com o objetivo de facilitar a colaboração entre as partes para promover programas e projetos que fomentem a cooperação entre elas, em particular a capacitação de servidoras e servidores públicos. Operador reconhecido no campo da cooperação administrativa internacional, especialmente no campo da boa governança pública, o Instituto Nacional do Serviço Público da França (antiga ENA) mantém relações de parceria ou cooperação com 120 países distribuídos nos cinco continentes. A dimensão internacional do Instituto ampliou-se a partir de 2002, quando da fusão com o Instituto Internacional de Administração Pública - IIAP.

O INSP oferece aos seus parceiros estrangeiros uma ampla variedade de produtos e serviços, sob medida: acolhimento de delegações estrangeiras, visitas de estudo, missões técnicas no exterior, consultorias em engenharia pedagógica e organização de seminários, eventos de aprendizagem e de estágios em ministérios, *préfectures*, serviços desconcentrados, coletividades territoriais e programas de assistência técnica em nível bilateral e multilateral, com apoio das Embaixadas francesas no âmbito de projetos de cooperação bilateral ou multilateral.

A atuação europeia e internacional do INSP a distingue, especialmente, como instituto de referência no âmbito da formação de quadros superiores e dirigentes, com base em ativos acumulados ao longo de vários anos. O INSP inscreve-se em uma

dimensão da administração comparada que lhe permite:

- uma atuação internacional estruturada, de longo alcance e tradição: mais de 3000 alunos estrangeiros formados desde 1949;
- uma imagem consolidada para a qual contribui a rede de ex-alunos estrangeiros do instituto;
- um posicionamento estratégico (central) da administração francesa e uma capacidade de mobilizar recursos e uma expertise reconhecida em todos os setores da administração pública;
- uma abordagem “inovadora” dos problemas administrativos, que não se restringe ao modelo francês, mas que se compromete a desenvolver com os parceiros estrangeiros soluções adaptadas a cada realidade;
- uma experiência adquirida junto a parceiros representando todos os sistemas administrativos e níveis de desenvolvimento nos cinco continentes;
- uma expertise interna e externa à qual concorrem as melhores competências francesas e especialistas estrangeiros de renome internacional.

A Enap tem um histórico bastante rico de cooperação técnica com a França, da qual faz parte a cooperação com o INSP. Desde 2003, a Enap tem promovido, com a intermediação da Embaixada da França no Brasil, a capacitação de servidores públicos brasileiros no INSP, no Instituto da Gestão Pública e do Desenvolvimento Econômico (IGPDE) e no SciencesPo - *Institut d'Études Politiques*.

Assim, a cooperação estabelecida com o INSP interessa à Enap pela proeminência do Instituto, sobretudo nos seguintes aspectos: (i) atuação internacional estruturada, de longo alcance e tradição; (ii) imagem consolidada, para qual contribui a rede de ex-alunos do instituto; (iii) posicionamento estratégico (central) na administração francesa; (iv) capacidade de mobilizar recursos e expertise reconhecida em todos os setores da administração pública.

Destaca-se, ainda, que o INSP (antiga ENA) já executou para a Enap outros cursos especializados, realizados com sucesso, a exemplo dos cursos **"Estratégias de Negociação e Gestão da Mudança"**, realizado em 2019, **"Competências Emocionais e Eficiência em Gestão"**, realizado em 2019 e 2021. Com semelhante êxito, destacam-se os módulos de capacitação avançada **"Liderança Feminina: Estratégias para o Fortalecimento de Competências"**, realizados em 2016, 2017 e 2018, 2020, 2021 e 2022, todos muito bem avaliados. Entende-se como um indicativo relevante não só da qualidade da capacitação, mas também da relevância e pertinência do tema, uma vez que o quesito aplicabilidade recebeu nota máxima de todos os participantes que preencheram a avaliação do curso, o que justifica uma nova oferta que permita avançar o tema para outras instituições do serviço público brasileiro.

Por fim, destaca-se a carta recebida pela Enap (0594459), na qual a direção da antiga ENA informa sua substituição pelo Instituto Nacional do Serviço Público (INSP), o qual passa a assumir integralmente todos os compromissos que a ENA fez em acordos de cooperação internacional.

3. PÚBLICO-ALVO

O curso será destinado a servidoras/es da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os cursos serão realizados na Enap, em Brasília.

5. CARGA HORÁRIA E DATA DE REALIZAÇÃO

Liderança Inclusiva:

- Data: 07 e 08 de novembro
- Hora: 14:00 às 18:00
- Local: Enap - Brasília
- Número de vagas: 40 vagas
- Carga horária: 8 horas

6. METODOLOGIA

O curso promoverá a apresentação de referencial teórico, exercícios coletivos de discussão e orientação para a prática de diferentes métodos de formação para promover as trocas de experiências e obter um ritmo fluido para toda a jornada. As atividades serão realizadas por meio de aulas expositivas, exercícios individuais e em grupo, simulações e trocas de experiência.

7. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

Esta justificativa visa a atender às determinações estabelecidas pela Lei 14133/21, especificamente no que diz respeito à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos profissionais especializados destinados ao desenvolvimento de pessoal, com fundamento legal na Alínea "f" do Inciso III do Art. 74 da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sobre o memorando de entendimentos entre a Enap e o Instituto Nacional do Serviço Público (INSP) (antiga École Nationale d'Administration - ENA França)

Em 08 de maio de 2019, foi assinado o aditivo ao Memorando de Entendimento entre o Instituto Nacional do Serviço Público (INSP) (na época, *École Nationale d'Administration* - ENA - França). Esse Memorando havia formalizado acordo não exclusivo de cooperação, com o objetivo de facilitar a colaboração entre as partes para promover programas e projetos que fomentem a cooperação entre elas, em particular a capacitação de servidores públicos. Operadora reconhecida no campo da cooperação administrativa internacional, especialmente no campo da boa governança pública, o INSP mantém relações de parceria ou cooperação com 120 países

distribuídos nos cinco continentes. A dimensão internacional do Instituto ampliou-se a partir de 2002, quando da fusão com o Instituto Internacional de Administração Pública - IIAP.

O INSP oferece aos seus parceiros estrangeiros uma ampla variedade de produtos e serviços, sob medida: acolhimento de delegações estrangeiras, visitas de estudo, missões técnicas no exterior, consultorias em engenharia pedagógica e organização de seminários, eventos de aprendizagem e de estágios em ministérios, *préfectures*, serviços desconcentrados, coletividades territoriais e programas de assistência técnica em nível bilateral e multilateral, com apoio das Embaixadas francesas no âmbito de projetos de cooperação bilateral ou multilateral.

A atuação europeia e internacional do INSP o distingue, especialmente, como instituto de referência no âmbito da formação de quadros superiores e dirigentes, com base em ativos acumulados ao longo de vários anos. A ENA inscreve-se em uma dimensão da administração comparada que lhe permite

- uma atuação internacional estruturada, de longo alcance e tradição: mais de 3000 alunos estrangeiros formados desde 1949;
- uma imagem consolidada para qual contribui a rede de ex-alunos estrangeiros da Escola;
- um posicionamento estratégico (central) da administração francesa e uma capacidade de mobilizar recursos e uma expertise reconhecida em todos os setores da administração pública;
- uma abordagem “inovadora” dos problemas administrativos, que não se restringe ao modelo francês, mas que se compromete a desenvolver com os parceiros estrangeiros soluções adaptadas a cada realidade;
- uma experiência adquirida junto a parceiros representando todos os sistemas administrativos e níveis de desenvolvimento nos cinco continentes;
- uma expertise interna e externa à qual concorrem as melhores competências francesas e especialistas estrangeiros de renome internacional.

A Enap tem um histórico bastante rico de cooperação técnica com a França, da qual faz parte a cooperação com o INSP. Desde 2003, a Enap tem promovido, com a intermediação da Embaixada da França no Brasil, a capacitação de servidores públicos brasileiros no INSP, no Instituto da Gestão Pública e do Desenvolvimento Econômico (IGPDE) e no SciencesPo - *Institut d'Études Politiques*.

A cooperação estabelecida com o INSP interessa, portanto, à Enap pela proeminência da instituição sobretudo nos seguintes aspectos: (i) atuação internacional estruturada, de longo alcance e tradição; (ii) imagem consolidada, para qual contribui a rede de ex-alunos da Escola; (iii) posicionamento estratégico (central) na administração francesa; (iv) capacidade de mobilizar recursos e expertise reconhecida em todos os setores da administração pública.

Sobre a notória especialização do Instituto Nacional do Serviço Público (INSP) (antiga École Nationale d'Administration - ENA França)

O INSP se insere no centro de decisão do governo francês, mantendo sua vinculação com os Serviços do Primeiro Ministro desde sua criação e participando, por meio da Direção Geral da Administração e da Função Pública (Ministério da Descentralização, Reforma do Estado e Função Pública) da formulação das políticas públicas atinentes ao recrutamento e formação de servidores do Governo francês, constituindo-se

igualmente escola de referência na formação de quadros superiores e dirigentes europeus. Integrante da prestigiosa Conferência de Grandes Écoles na França, que reúne os institutos de ensino superior responsáveis pela formação dos quadros superiores e dirigentes franceses e europeus. A Escola tem como seus egressos os ex-Presidentes (Giscard d'Estaing e Jacques Chirac) e o atual Presidente da República Francesa, Emmanuel Macron, Primeiros Ministros e Ministros, além de personalidades notórias da economia e finanças, como Diretores Gerais do Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio, Comissão Europeia, Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento-BERD e do BNP-Paribas, além de cargos em instâncias decisivas na União Europeia. O INSP organiza, em Paris, formações de aperfeiçoamento para altos funcionários públicos e estrangeiros.

Sobre a notória especialização da especialista docente indicada pela École Nationale d'Administration (ENA França) para os cursos

Para ofertar o curso "Liderança Inclusiva", o INSP designou a professora e filósofa **Gisèle Szczyglak**, que atua como docente nos cursos ofertados pela Instituição mencionada. Gisèle Szczyglak é fundadora e CEO da WLC Partners e da associação internacional Open Mentoring Network. É especialista em mentoring, inteligência coletiva, liderança feminina, gestão de talentos, implementação de redes profissionais e marketing pessoal. Ph.D em Filosofia Política pela Universidade de Toulouse II, pós doc em Sociologia e em Ética Aplicada pela Universidade de Montreal.

É autora dos livros: *Do women collaborate with other women; Practical Guide to mentoring ; How to be a brilliant mentor; Développez votre leadership: cultiver son influence pour entraîner dans l'action*. Em anexo currículo (SEI nº 0610478) que apresenta sua formação acadêmica e sólida experiência profissional. Merecem destaque ainda os diversos cursos ofertados pela profissional à Enap, dentre eles o curso "**Liderança Feminina: Estratégias para o Fortalecimento de Competências**", com edições realizadas em 2016, 2017 e 2018, 2020, 2021 e 2022, permitindo o aprofundamento das questões de gênero dentre as participantes, bem como a formação de redes de lideranças femininas na administração pública federal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Face ao exposto, o desenvolvimento e oferta do curso em questão configura situação particular, na qual a licitação é inexigível, ensejando a realização de contratação direta, com fundamento na Alínea "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei 14133/21, quando estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O enquadramento do objeto de contratação nos dispositivos legais citados encontra amparo também na Decisão 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União, de acordo com o entendimento do Ministro relator, Dr. Adhemar Paladini Ghisi, que respaldou a decisão nos seguintes termos:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Apesar de tratar da Lei 8666/93, a decisão do Ministro pode ser aplicada à Lei 14133/21, conforme se depreende do seu Art. 189:

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), à [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e aos [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#).

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Tratando-se de módulo de capacitação de natureza singular, a justificativa do preço torna-se subjetiva, por não ser possível realizar comparações. A inexistência de solução de capacitações similares que deverão ser desenvolvidas pelo INSP, considerando-se, além do reconhecimento internacional do padrão de qualidade do ensino e de seus profissionais, a relevante adequação dos conteúdos aos interesses da Enap, impede estabelecer parâmetros comparativos dentro ou fora do País.

Os cursos são singulares por se adequarem às necessidades específicas da parceria desenvolvida com a STN no que se refere à natureza dos temas que aborda e da metodologia de ensino proposta pelo INSP, que se adequa ao objetivo específico a que se destina a oficina a ser realizada no âmbito da cooperação entre os órgãos.

Não obstante a insinuação do caráter subjetivo da justificativa, vale ressaltar o que destaca a Decisão do referido Ministro relator do TCU sobre o caráter da singularidade:

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

Ressalta-se, ainda, ser a presente contratação a preço compatível com contratações anteriores de cursos do INSP, realizadas na Enap, no contexto da parceria existente entre os dois atores em questão. A esse respeito destaca-se, por exemplo, os processos SEI nº 04600.000337/2020-61, 04600.003956/2019-73, 04600.003737/2017-22, o de 2021, 04600.000421/2021-65 e o de 2022, 04600.000378/2022-19.

O valor cobrado pelo INSP no atual contrato é de 3.700 euros para a realização de um curso de 8 horas para uma turma de 40 participantes no curso "Liderança Inclusiva" - incluindo nesse valor a taxa cobrada pelo Instituto para organização interna dos cursos.

10. CUSTO ESTIMADO

O custo da realização dos referidos cursos, conforme orçamento apresentado pelo INSP (SEI nº 0622471) é de 3.700 **euros** .

Foi considerada a taxa de câmbio de R\$ 5,27, de 29/09/2022 por unidade de euro (SEI n. 00621789). Observando-se a necessidade da adoção de taxa de risco em função das oscilações do câmbio, encargos e despesas administrativas (retenção de IOF e taxa de liquidação de ordem), o custo total estimado para a realização dos cursos é de **R\$ 20.863,93** (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo a seguir:

Valor do Contrato com o INSP	€ 3.700
Taxa de Câmbio em 29/09/2022	R\$ 5,27
Valor da Conversão	R\$ 19.499,00
Taxa de Risco + outras taxas + IOF (7%)	R\$ 1.364,93
Custo Estimado total	R\$ 20.863,93

Os produtos a serem desenvolvidos são:

- Planejamento pedagógico
- Elaboração de material didático
- Instrutoria presencial

11. DO PAGAMENTO

O montante da prestação será pago em uma parcela, após a execução do cursos. Os valores serão enviados à conta do INSP, cuja identificação bancária segue abaixo.

Tesouro Público - Identidade bancária

Código do banco - 10071

Código do guichê - 67000

Número da conta: 00001006103

Chave da RIB (Identificação nacional de conta bancária) - 18

Domicílio - TPSTRASBOURG

Identificação Internacional de Conta Bancaria - IBAN

FR76 1007 1670 0000 00100610318

Identificação internacional de Estabelecimento Bancário - BIC - TRPUFRP1

Titular da Conta: Agente fiscal do Institut national du Service public (INSP)
1 Rue Sainte Marguerite
67080 STRASBOURG CEDEX

12. FONTE DE RECURSOS

Fonte de recursos: Secretaria do Tesouro Nacional

NC: 2022NC000059

PTRES: 171794

13. ENCAMINHAMENTOS

À consideração superior,

Paula Cristina Mortari da Costa
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Estratégico

Aprovo. À Diretoria de Gestão Interna para contratação.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Diretor de Educação Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Mortari da Costa, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Estratégico**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 03/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0605747** e o código CRC **D2EDFB6C**.

Referência: Processo nº 04600.002951/2022-29

SEI nº 0605747

Despacho nº 10670/2022

De: CGEST/DEX

Processo: 04600.002951/2022-29

À/Ao COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS,

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se de procedimento para a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Carreiras da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, para o desenvolvimento e oferta do curso "Liderança inclusiva", conforme Projeto Básico (SEI - 0605747).

O processo em tela foi submetido à Procuradoria Federal desta Escola para análise e manifestação. Em resposta, a Procuradoria, por meio do Parecer n. 000218/2022/CONSUL/PFENAP/PGF/AGU (SEI - 0631276), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta, observadas as recomendações feitas sobre os itens 28, 31 e 34.

Em resposta ao Despacho 10433 (SEI - 0631382) são apresentadas a seguir as manifestações desta Coordenação com relação às recomendações da Procuradoria Federal da Enap.

Com relação aos itens 28 e 31, que tratam respectivamente da exigência da “apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo” e que se “averigue e justifique se a futura contratada oferta cursos de complexidade e carga horária semelhantes ao pretendido pela Enap” destacamos que a contratação do curso “Liderança Inclusiva” está alinhada com outros cursos contratados por esta Escola, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI n.0621797) e ainda informamos que faz parte de acordo de cooperação entre as duas instituições de ensino.

Mais especificamente, apresentamos contratação de mesmo curso “Liderança Inclusiva” pela área de Altos Executivos desta mesma Diretoria, a partir do processo SEI n. 04600.000378/2022-19. Nesse caso, a contratação do curso de igual conteúdo, mas de forma virtual e com uma carga horária de 20 horas, foi realizada pelo valor de EUR 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), conforme fatura SEI n. 0638247, o que demonstra um custo de EUR 325,00 (trezentos e vinte cinco euros) por hora. No caso do curso que se pretende contratar, com carga horária de 10 horas presenciais, o valor de EUR 3.700,00 (três mil e setecentos euros), apesar de um valor ligeiramente maior, a diferença pode ser justificada pelo fato de ser um curso presencial, que demanda maiores esforços para ser realizado.

Com relação ao item 34, que recomenda que “o contrato SEI n. 0624769, o instrumento deve conter os requisitos dos artigos 89 a 92 da Lei no 14.133, de 2021, vedada a subcontratação”, informamos que foi acrescido a Cláusula 8ª - Adequação à Nova Lei de Licitações:

8.1 O presente contrato foi balizado pela contratação por inexigibilidade de licitação e segue todos os requisitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial acerca da vedação da subcontratação pela contratada.

Por fim, informamos ainda que devido à agenda da palestrante as datas do curso foram alteradas de 7 e 8 para 9 e 10 de novembro de 2022.

Solicitamos, então, a contratação da empresa.

Atenciosamente,

Eduardo Gomor dos Santos
Analista de Planejamento e Orçamento

À consideração superior

Paula Cristina Mortari da Costa
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Estratégico

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomor dos Santos, Analista de Planejamento e Orçamento (APO)**, em 01/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Mortari da Costa, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Estratégico**, em 01/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0633648** e o código CRC **96410234**.

Despacho nº 10809/2022

De: CGEST/DEX

Processo: 04600.002951/2022-29

À/Ao COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS,

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se de procedimento para a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Carreiras da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, para o desenvolvimento e oferta do curso "Liderança inclusiva", a ser realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2022, conforme Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (SEI - 0605747).

Em resposta ao Despacho n. 10.735 (SEI n. 0634222), segue justificativa de singularidade de objeto e valores proporcionais aos negociados conforme acordo de cooperação, subsidiando a dificuldade de comparação com cursos do mercado.

O serviço especializado, objeto de contratação, refere-se à realização do curso presencial "**Liderança Inclusiva**", destinado à capacitação de servidores públicos de nível superior da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Este curso tem como objetivo apresentar os principais referenciais teóricos sobre a liderança e a inclusão de equipes diversas com a prática de exercícios coletivos de discussão e orientação para a aplicação de diferentes métodos de formação na promoção de trocas de experiências e obter um ritmo fluido para toda a jornada. As atividades serão realizadas por meio de aulas expositivas, exercícios individuais e em grupo, simulações e trocas de experiência. Face à complexidade da atividade a ser realizada, da especificidade da metodologia a ser empregada e do perfil do público específico e estratégico, conforme demonstrados, concluiu-se que o serviço técnico a ser realizado tem natureza singular e supre a necessidade de capacitação solicitada por este órgão.

Ainda, este curso faz parte do acordo de cooperação da ENAP com a ENA com o objetivo de facilitar a colaboração entre as partes para promover programas e projetos que fomentem a cooperação entre elas, em particular a capacitação de servidoras e servidores públicos. Operador reconhecido no campo da cooperação administrativa internacional, especialmente no campo da boa governança pública, o Instituto Nacional do Serviço Público da França (antiga ENA) mantém relações de parceria ou cooperação com 120 países distribuídos nos cinco continentes. A dimensão internacional do Instituto ampliou-se a partir de 2002, quando da fusão com o Instituto Internacional de Administração Pública - IIAP. Trazendo ainda uma visão internacional da discussão da liderança inclusiva e sua prática em organismos internacionais. Sendo uma ação de desenvolvimento de servidores para o aperfeiçoamento da governança pública, objeto do acordo.

Portanto, conforme observado, este curso não se equipara a cursos ofertados no mercado ou realizados pela própria ENA para outros órgãos ou países.

Solicitamos, então, a contratação da empresa em questão.

Atenciosamente,

Eduardo Gomor dos Santos
Analista de Planejamento e Orçamento

À consideração superior

Paula Cristina Mortari da Costa
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Estratégico

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomor dos Santos, Analista de Planejamento e Orçamento (APO)**, em 04/11/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Mortari da Costa, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Estratégico**, em 04/11/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0634924** e o código CRC **B6F51927**.